SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DEPÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

João Pessoa, 18 de julho de 2018

RECONSIDERAÇÃO n° 05/18 – SELEÇÃO DE MESTRADO 2018.1
(Edital n° 01/18 publicado em 11/05/18, retificado em 07/06/18)

Assunto: Solicitação de reconsideração
Interessado: Anderson dos Santos Ramos

Histórico

Aos 17 de julho de 2018 o candidato Anderson dos Santos Ramos solicitou revisão da pontuação da nota da avaliação curricular baseando na sua justificativa os seguintes dizeres: "A pontuação obtida e publicada no último dia 13/07/18 não confere com a documentação anexada no ato da inscrição para o processo seletivo, visto que após revisar, minha pontuação deveria ter sido superior. Para tanto, peço gentilmente que seja reavaliado minha nota com base nos documentos anexos e entregues na coordenação do programa no ato da inscrição. Anexo, junto a esta solicitação, os documentos comprobatórios do currículo que foram entregues, além do curriculum lattes. Agradeço a compreensão!" [SIC].

O candidato anexou na solicitação de reconsideração, cópia do Curriculum Lattes e dos documentos entregues no ato da inscrição, compostos do Anexo VI e 19 anexos. No mesmo dia, a Coordenação de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular encaminhou a solicitação do candidato por correio eletrônico para avaliação e parecer da banca examinadora do certame.

Avaliação e parecer

Em reunião, a banca examinadora reavaliou as comprovações das informações prestadas pelo candidato e apresenta os seguintes esclarecimentos:

1- A análise da documentação seguiu o definido pelo Anexo VI da retificação do Edital n° 01/18 de 28 de maio de 2018.
2- O candidato não identificou em sua solicitação onde houve pontuação menor.
3- A comissão ressalta que o candidato em alguns itens anexou certificados de apresentação de trabalho na modalidade comunicação oral, quando o correto seria anexar a primeira página do trabalho completo e/ou resumo publicados nos anais dos eventos referentes. Assim, a pontuação não foi atribuída, uma vez que apresentações de trabalho não estavam previstas na análise desta seleção.

Diante o exposto, a comissão emite parecer favorável quanto à manutenção da nota da avaliação do *curriculum vitae* do requerente.

A comissão